



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP nº 20, de 22 de outubro de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e §1º do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em Biodiversidade e Meio Ambiente, Área de Concentração: Conservação dos Recursos Naturais, em nível de mestrado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Ampla concorrência	Reservadas para cotas	Total de vagas
10	3	13

1.1 VAGAS DISPONÍVEIS

O candidato deverá obrigatoriamente, no pré-projeto de pesquisa, fazer a escolha de três possíveis orientadores em ordem de preferência (1ª, 2ª e 3ª opção). Os candidatos concorrerão no processo seletivo pela vaga do orientador de 1ª opção indicada, respeitando a disponibilidade de vagas para ampla concorrência e cotistas, conforme abaixo:

Linha de pesquisa 1 - Diversidade Biológica e Conservação			
Orientador / e-mail	Linha de pesquisa do orientador	Vagas para ampla concorrência	Vagas para cota
Fernando Cesar Paiva Dagosta fernandodagosta@ufgd.edu.br	Sistemática e Biogeografia de Peixes Neotropicais. Estudos de peixes sob o aspecto evolutivo: descrição de novas espécies, estudo de relações filogenéticas e biogeografia.	1 (uma)	1 (uma)
Milton Parron Padovan	Sistemas Agroflorestais Biodiversos.	1 (uma)	1 (uma)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

milton.padovan@embrapa.br	Engloba estudos de avaliação de serviços ambientais e interações com a diversidade vegetal; performance de espécies arbóreas e arbustivas nativas implantadas em diferentes arranjos de SAFs; dinâmica de atributos biológicos do solo sob sistemas agroflorestais; produção de alimentos em sistemas agroflorestais biodiversos.		
Rosilda Mara Mussury F. Silva maramussury@ufgd.edu.br	Morfoanatomia e Anatomia Ecológica de Plantas. 1) Conhecimento das características morfoanatômicas adaptativas de espécies medicinais nativas visando restauração de áreas de florestas ciliares; 2) Influência dos poluentes na estrutura morfológica e anatômica de plantas; 3) Plantas inseticidas.	-	1 (uma)
Sandro Menezes Silva sandromenezes@ufgd.edu.br	Ecologia de Plantas e Conservação da Biodiversidade. Estrutura de comunidades de plantas no Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal, com ênfase para os fatores que determinam a organização das comunidades e suas relações históricas, ecológicas e biogeográficas. Planejamento, gestão, implementação, monitoramento e efetividade das áreas naturais protegidas e seu papel na conservação da biodiversidade, com ênfase para as unidades de conservação e suas possibilidades de manejo voltadas para	1 (uma)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	atividades recreativas, pesquisa, educação ambiental e, sobretudo, proteção do patrimônio natural.		
Silvana de Paula Q. Scalon silvanascalon@ufgd.edu.br	Fisiologia Vegetal e Produção de Mudanças de Espécies Nativas. Abordar os principais fatores metabólicos das plantas e a influência dos fatores ambientais no seu crescimento e desenvolvimento. Abordar causas e respostas a situações de estresse. Aplicar técnicas de propagação e cultivo de espécies nativas.	1 (uma)	-
Valter Vieira Alves Junior valteralves@ufgd.edu.br	Biodiversidade e Manejo de Insetos. A proposta visa a avaliação da diversidade dos insetos em geral, entretanto, o foco principal é o trabalho com abelhas, sua diversidade, avaliação comportamental e a maneira mais adequada de “utilizá-las”, tanto no processamento de produtos apícolas resultantes, como também na melhor forma de trabalhar com as mesmas em relação a otimização de seu aproveitamento tanto em culturas agrícolas, quanto em áreas de recuperação no que diz respeito ao processo da polinização e suas implicações.	1 (uma)	-

Linha de Pesquisa 2 - Biodiversidade Aplicada

Orientador / E-mail	Linha de Pesquisa do orientador	Vagas Ampla	Vagas Cota
----------------------------	--	--------------------	-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

		Concorrência	
Alexeia Barufatti alexeiabarufatti@ufgd.edu.br	Diversidade genética de espécies e ensaios ecotoxicogenéticos para biomonitoramento de contaminantes ambientais. 1) Caracterização de variabilidade genética de espécies utilizando ferramentas moleculares relacionadas a estrutura populacional e diferenciação intra e interespecífica. 2) Ecotoxicologia e Mutagênese ambiental	1 (uma)	-
Anelise Samara Nazari Formagio aneliseformagio@ufgd.edu.br	Produtos naturais, síntese orgânica e avaliação biológica. 1) Isolamento e identificação de substâncias bioativas a partir do estudo fitoquímico monitorado por testes de atividade biológica, principalmente atividade antioxidante, antitumoral, anti-inflamatória e anticolinesterase; 2) Síntese e/ou modificação estrutural de compostos biologicamente ativos.	2 (duas)	-
Cláudia Roberta Damiani claudiadamiani@ufgd.edu.br	Conservação de germoplasma <i>in vitro</i>. - Propagar espécies nativas por meio de técnicas de cultivo <i>in vitro</i> , com o objetivo de preservar e criar um banco de germoplasma <i>in vitro</i> ; - Estabelecer protocolos de propagação <i>in vitro</i> de espécies nativas de interesse	1 (uma)	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	comercial; -Selecionar <i>in vitro</i> espécies nativas tolerantes a condições ambientais adversas, para fins de recuperação de áreas degradadas.		
Rodrigo Simões Ribeiro Leite rodrigoleite@ufgd.edu.br	Prospecção de fungos produtores de enzimas industriais. Isolar e selecionar linhagens fúngicas para produção de enzimas industriais. Avaliar o potencial de produção enzimática dos microrganismos em cultivo em estado sólido. Caracterizar e avaliar a aplicabilidade biotecnológica das enzimas produzidas pelas linhagens isoladas.	1 (uma)	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações sobre inscrição

Período: 07 de outubro a 1º de novembro de 2019.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Informações:

Página: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index>

Telefone: (67) 3410-2205

E-mail: fcba.ppgbma@ufgd.edu.br

Endereço: Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária, Caixa Postal 533 - CEP 79.804-970 - Dourados - MS

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;
- f) recolher a taxa de inscrição no valor de R\$50,00, atentando-se aos prazos e procedimentos.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.9. **Os candidatos que se encontram no exterior** estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

3.2 **Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em conta corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como DARF.

3.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

3.4. **É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.**

3.5. A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.5.1 A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo VIII** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição neste edital.

3.5.2 A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.5.3 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.5.5 O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.

3.5.6 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do currículo lattes, atualizado e documentado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a;

4.10. Cópia digital do ANEXO III deste edital – *Ficha para pontuação de currículo* devidamente preenchida pelo próprio candidato, DOCUMENTADO (em consonância com o currículo lattes apresentado) e assinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.11 Cópia digital do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios disponíveis no ANEXO II deste edital;
- 4.12 Comprovante de residência (apenas para candidatos que solicitarem a realização de etapa(s) à distância).

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da comissão de seleção, por uma comissão institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no processo seletivo	07 de outubro a 1º de novembro de 2019	-	systemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	08 de novembro de 2019	-	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index
Recurso das inscrições	11 de novembro de 2019	-	systemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das Inscrições	13 de novembro de 2019	-	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index
Análise do currículo lattes (Etapa 1 – não presencial)	02 de dezembro de 2019	-	-
Prova de	03 de dezembro de	08h	FCBA/UFGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

conhecimentos (Etapa 2 – presencial)	2019		
Prova de suficiência em língua estrangeira (Etapa 3 – presencial)	03 de dezembro de 2019	14h	FCBA/UFGD
Defesa do pré-projeto de pesquisa (Etapa 4 – presencial)	04 de dezembro de 2019	14h	FCBA/UFGD
Divulgação do resultado final	09 de dezembro de 2019	-	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index
Prazo para recurso	12 de dezembro de 2019	-	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	18 de dezembro de 2019	-	https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A comissão de seleção do processo seletivo será composta por docentes do PPGBMA e selecionará os candidatos por meio das seguintes etapas:

7.1 Etapa 1: Análise do currículo lattes

A análise de currículo lattes será realizada, no dia **02 de dezembro de 2019**, pela comissão de seleção, seguindo a pontuação do Anexo III deste edital. Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez) e servirá para determinar, por proporcionalidade, as notas dos demais currículos. A nota desta etapa é **classificatória (peso 4)**.

7.2 Etapa 2: Prova escrita de conhecimentos específicos

A prova de conhecimentos abordará conhecimentos específicos (referentes às temáticas relacionadas ao Programa) e científicos (elaboração e interpretação de artigos científicos). As referências sugeridas encontram-se no Anexo I deste edital. Esta prova é **eliminatória e classificatória (peso 4)**. Serão considerados aprovados para as etapas seguintes os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

7.2.1 A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **03 de dezembro de 2019**, às 8h, no Anfiteatro 01 da FCBA/UFGD e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

7.2.2 A prova deverá ser feita à caneta, e não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

7.2.3 A presença nesta etapa é obrigatória para todos os candidatos e os eventuais ausentes serão eliminados do processo de seleção. Candidatos que residirem a mais de 1.000 km de Dourados/MS poderão solicitar a realização desta prova à distância, por meio de requerimento (Anexo VI), devendo indicar um docente/pesquisador vinculado a uma instituição de ensino superior (Anexo VII). O horário da avaliação será definido pela comissão de seleção de acordo com o fuso horário do local de origem do candidato.

7.3 Etapa 3: Exame de suficiência em língua estrangeira (idioma Inglês)

O Exame de suficiência em língua estrangeira (idioma Inglês) consistirá em uma prova de caráter interpretativo, destinada a aferir a habilidade do candidato na língua estrangeira (idioma Inglês). Esta prova é **classificatória (peso 1)**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

7.3.1 A prova de suficiência em língua estrangeira será realizada no dia **03 de dezembro de 2019**, às 14h, no Anfiteatro 1 da FCBA/UFGD. Candidatos que residirem a mais de 1.000 km do município de Dourados/MS poderão solicitar a realização desta prova à distância, por meio de requerimento (Anexo VI).

7.3.2 O exame terá a duração máxima de 3 (três) horas.

7.3.3 Durante o exame, será permitida apenas a consulta a dicionários bilíngues (os quais deverão ser providenciados pelos próprios candidatos).

7.3.4 A presença neste exame é obrigatória para todos os candidatos, e os eventuais ausentes serão eliminados do processo de seleção.

7.3.5 Os candidatos reprovados no exame de suficiência em língua estrangeira (idioma inglês), mas que forem selecionados para ingresso no Programa, terão mais duas oportunidades de buscarem sua aprovação no referido exame.

7.3.6 Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão ser aprovados também em exame de suficiência no idioma Português.

7.4 Etapa 4: Defesa oral do pré-projeto de pesquisa e do currículo

A defesa oral do pré-projeto de pesquisa e do currículo consistirá de um diálogo entre o candidato e a comissão de seleção sobre os respectivos documentos. Esta prova é **eliminatória e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

classificatória (peso 1). Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)**.

7.4.1 A defesa oral do pré-projeto e do currículo será realizada a partir das 14h do dia **04 de dezembro de 2019**, no prédio da FCBA-UFGD, localizado na Cidade Universitária, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Dourados-MS, Brasil. A defesa seguirá programação divulgada até o dia 03 de dezembro de 2019 no site <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index>. Esta etapa poderá ser prorrogada por um período de tempo maior de acordo com o número de candidatos participantes do processo.

7.4.2 A presença nesta etapa é obrigatória para todos os candidatos e os eventuais ausentes serão eliminados do processo de seleção. Candidatos que residirem a mais de 1.000 km do município de Dourados/MS poderão solicitar a realização desta através de videoconferência, por meio de requerimento no ato da inscrição (Anexo VI).

CANDIDATOS RESIDENTES A MAIS DE 1.000 KM DE DOURADOS-MS, BRASIL:

Candidatos que residirem a mais de 1.000 km do município de Dourados-MS, poderão optar pela realização das Provas das Etapas 2, 3 e 4 à distância. Neste caso, os candidatos deverão preencher, no ato da inscrição, o Requerimento de Avaliação à Distância (Anexo VI). O mesmo deverá indicar um docente/pesquisador responsável para aplicar as Provas da(s) Etapa(s) 2, 3 e/ou 4 em sua região de origem. O docente/pesquisador indicado pelo candidato deverá ter titulação de Doutor, bem como estar devidamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes do CNPq e aceitar o convite para participar no processo seletivo (Anexo VII). Caberá à comissão de seleção ratificar a indicação do docente/pesquisador. O Requerimento de Avaliação à Distância (Anexo VI) deverá ser enviado juntamente aos demais documentos solicitados para efetivação da inscrição do candidato.

Nesta condição, o candidato é responsável por providenciar a infraestrutura necessária no seu local de origem para realização da prova. Eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de responsabilidade do candidato.

Após o término das provas realizadas pelo candidato, o docente/pesquisador designado deverá digitalizar as provas (no máximo até 1 hora após o seu término) e enviar para o e-mail: fcba.ppgbma@ufgd.edu.br e posteriormente enviar as provas originais via correios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

7.5 CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.5.1 Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para todas as etapas do processo seletivo e a nota de cada etapa será calculada pelo valor obtido pelo candidato na respectiva etapa multiplicada pelo seu respectivo peso.

7.5.2 A NOTA FINAL será a média ponderada das notas referentes às 4 etapas, e será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = (((\text{Nota Etapa 1}) * 4) + ((\text{Nota Etapa 2}) * 4) + (\text{Nota Etapa 3}) + (\text{Nota Etapa 4})) / 10$$

7.5.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) Candidato com maior nota na Etapa 1 (Currículo *Lattes*); b) Candidato com maior nota na Etapa 2 (Prova de Conhecimentos). Caso persista o empate a comissão de seleção elegerá outros critérios para desempate.

7.5.4 A CLASSIFICAÇÃO FINAL será elaborada considerando-se os candidatos aprovados em ordem decrescente de NOTA FINAL POR ORIENTADOR.

8. MATRÍCULA

8.1 Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação divulgada pela página do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index>, a partir de 02 de março de 2020.

8.2 Antes de efetuar a matrícula o aluno deverá fazer contato com seu orientador acerca das disciplinas que deverá cursar. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.3 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 O Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Biodiversidade e Meio Ambiente - Área de concentração: Conservação dos Recursos Naturais, é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC – Conceito 3. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Biodiversidade e Meio Ambiente – Área de concentração: Conservação dos Recursos Naturais, diploma com validade nacional.

9.2 É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

9.3 Importante: a UFGD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de solicitações de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, etc.

9.4 Para fins de definição de eventuais bolsas de estudos, candidatos para vagas de cota e ampla concorrência concorrerão na mesma seleção, sendo respeitada a classificação final geral de todos os candidatos ao processo seletivo.

9.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente.

Tomaz Esposito Neto

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

(em exercício)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 22/2019

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO

1. RICKLEFS, Robert. **A economia da natureza**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. (Disponível no acervo da Biblioteca da UFGD)
2. PRIMACK, Richard B. **Biologia da conservação**. Londrina, PR: Planta, 2001. (Disponível no acervo da Biblioteca da UFGD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II
EDITAL PROPP N. 22/2019**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A elaboração do pré-projeto de pesquisa deverá conter os itens obrigatórios a seguir:

- Título;
- Indicação de 3 (três) possíveis orientadores em ordem de preferência (1ª, 2ª e 3ª opção)
- Introdução e Justificativa;
- Objetivos;
- Materiais e métodos;
- Cronograma;
- Referências.

Formatação do Documento:

- Número de páginas: entre 3 a 5 páginas;
- Fonte de Letra: Times New Roman;
- Estilo da Fonte: Normal;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento entre linhas: 1,5.

Observações:

1) Na elaboração do pré-projeto, o candidato deverá adequar-se à Linha de Pesquisa do orientador pretendido e salientar na sua proposta o enquadramento desta na área de avaliação do Programa: Biodiversidade.

2) As informações quanto às linhas de pesquisa dos orientadores do programa estão disponíveis no item 1.1 deste edital. Demais informações poderão ser obtidas por meio de consulta ao currículo *Lattes* de cada docente ou em contato por e-mail com o possível orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 22/2019

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

O preenchimento desta tabela deverá ser efetuado pelo próprio candidato e a pontuação deverá ser comprovada através da apresentação do currículo lattes devidamente documentado com os respectivos comprovantes/certificados, que deverão estar enumerados para conferência pela Comissão de Seleção.

CANDIDATO:

I – Publicações na Área do Programa (últimos 5 anos)	Categoria Qualis/Capes Biodiversidade	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	TOTAL
Artigo em periódico indexado	A1, A2 e B1	---	60,0		
	B2 a B5	---	30,0		
	C	---	10,0		
Anais (Trabalho completo, ou expandido)	Internacional	---	5,0		
	Nacional/ Regional	---	3,0		
Resumo simples	Internacional	---	2,0		
	Nacional/ Regional	---	1,0		
Livro ou capítulo de livro	---	---	10,0		
Publicação Técnica	---	05	5,0		
Publicação de divulgação científica em meio não indexado (jornais, revistas e outros)	---	10	1,0		
Aceitação de Patentes	-	-	40,0		
Depósito de Patentes	-	-	20,0		
				SUB-TOTAL	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

II – Participações em Eventos da Área do Programa (últimos 5 anos)	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	TOTAL
Participação em Evento Internacional, Nacional e Regional	10	0,4		
Participação como apresentador em Evento Internacional, Nacional e Regional	10	0,6		
OBS – não pontuar o mesmo trabalho em duplicidade			SUB-TOTAL	

III – Atividades Extra-curriculares na Área do Programa	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	TOTAL
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (carga horária mínima de 360 h)	02	6,0		
Curso de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 40 h)	03	1,0		
Iniciação Científica / ano completo	---	10,0		
Estágio extracurricular (carga horária mínima de 280h)	---	5,0		
Bolsista de programas institucionais como PET, PIBID, PIBITI, PROLICEN, PIBEX/ ano completo	----	10,0		
Experiência como docente / ano completo	06	10,0		
Monitoria/semestre completo	02	5,0		
			SUB-TOTAL	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Pontuação TOTAL	
------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 22/2019

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 22/2019

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO VI

EDITAL PROPP N. 22/2019

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VII

EDITAL PROPP N. 22/2019

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do Responsável

Eu, _____,
documento de identidade número _____, Órgão
Emissor _____, UF _____, solicito realizar a **Etapa**
_____ no
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
_____, na

(local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do
professor/pesquisador _____

(nome completo do responsável pela aplicação da prova), lotado na instituição

telefone _____, e-mail _____, o qual
assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador deste
processo seletivo.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável à Distância



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO VIII

EDITAL PROPP N. 22/2019

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2020.

Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo supracitado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.